

RETIFICAÇÃO REGISTRAL/GEORREFERENCIAMENTO/PROTERRA

1) Requerimento nos termos do artigo 213 da Lei 6.015/73, o mesmo deverá preencher os seguintes requisitos:

- ✓ Conter a justificativa para a realização do procedimento, apontando a divergência da matrícula para com a realidade fática do imóvel, bem como a informação de que a retificação da área foi realizada nos limites das confrontações (intra muros);
- ✓ Conter a qualificação e assinatura com reconhecimento de firma de todos os proprietários da matrícula;
- ✓ Apontar o número da matrícula a ser retificada;
- ✓ Nome e endereço completo quando necessária a notificação de vizinhos lindeiros que não assinaram o mapa e memorial

2) Apresentar fotocópia autenticada dos documentos pessoais de todos os proprietários:

- ✓ Carteira de identificação
- ✓ Comprovante do cadastro de pessoa física – CPF
- ✓ Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento para os demais casos.

3) Planta assinada com reconhecimento de firma: de todos os proprietários

4) Planta assinada com reconhecimento de firma de todos os confrontantes

5) Planta assinada com reconhecimento de firma do responsável técnico

6) Planta aprovada pela Prefeitura (se urbano)

7) Indicar na planta o número das matrículas confrontantes, caso seja posse, a área em m² e nome do detentor da posse.

8) Memorial descritivo assinado pelo responsável técnico com reconhecimento de firma

9) Memorial descritivo assinado pelos confrontantes com reconhecimento de firma

10) Laudo (parecer técnico), assinado e reconhecida firma do responsável atestando nos termos da Lei, ter feito pessoalmente as medidas e confrontações

11) ART/CREA quitada

12) Juntar certidão das matrículas dos imóveis confrontantes e/ou comprovação do título da posse, para fins de verificação da correspondência de confrontantes.

Obs.: O processo permanece disponível para consulta por qualquer interessado.

13) Anuência da prefeitura em referência a via pública

14) Apresentar IPTU (urbano) ITR (rural) e/ou certidão venal – indicando o valor venal do imóvel

15) Comprovação da representatividade quando as partes (requerente e confrontantes) estiverem representados. (via original ou fotocópia autenticada)

Obs.: contrato social/certidão específica indicando o representante ou instrumento de procuração.

16) Certidão de inteiro teor e ônus do imóvel retificando

17) Se imóvel rural apresentar: ITR – quitado, CCIR quitado, CAR – ativo

Observações:

- a) Quando a área descrita for georreferenciada haverá necessidade da certificação pelo INCRA
- b) A documentação deverá ser apresentada em via original nos termos do art 507 – Provimento 249/2013 do CGJ/PR. (exceto os documentos elencados no nº 2 e na letra f)
- c) Escritura pública declaratória e georreferenciamento certificado pelo INCRA, nos casos de localização da parcela e/ou regularização das áreas em regime de condomínio pro diviso.
- d) Se o proprietário do imóvel retificando ou do imóvel confrontante estiver representado por procurador ou tratar-se de pessoa jurídica apresentar comprovação da representatividade daquele que subscrever o título (via original ou fotocópia autenticada).
- e) Nos casos de notificação de confrontante juntar 4 cópias do memorial, mapa e matrícula para cada pessoa notificada.
- f) Informamos que não é permitida a retirada de documentos após autuação. Portanto, providenciar as cópias de todos os documentos antes de protocolar o pedido.
- g) Ressaltamos que após análise do título poderá ensejar a exigência de novos documentos.